



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº 4.204, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, FIRMAR CONVÊNIO E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO - ABRACEN.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Agropecuária e Abastecimento, autorizado a firmar convênio e repassar recursos financeiros na importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), para a Associação Brasileira de Centrais de Abastecimento - ABRACEN.

Parágrafo único – O repasse de que trata o *caput* deste artigo será feito em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), devendo a primeira parcela ser paga na data da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Para satisfazer e atender a referida parceria, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), através da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 02.04.02-20.605.0011-4047-335041 – Contribuição a Associação Brasileira de Centrais de Abastecimento - ABRACEN.

Valor: R\$3.000,00 (Três Mil Reais)

Art. 3º - Para atender a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Dotação: 02.04.02-20.605.0011-2036-339000

Valor: R\$3.000,00 (Três Mil Reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 25 de Fevereiro de 2010.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

